



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Escola de Educação Especial “Luz do Amanhã”

Trav. dos Cajueiros, 220 – Chácara Nova Itapevi – Itapevi – São Paulo – Cep: 06690-240

Tel/fax: (011) 4142-1423 – email: apaeitapevi@ig.com.br – CNPJ: 51.442.622/0001-00

APAE – Itapevi Lei de Utilidade Pública Municipal nº 612/85 de 30/09/85; Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6743/90 de 15/02/90

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Escola de Educação Especial

“Luz do Amanhã”

PLANO DE TRABALHO

Ajuda de Custo Para Atender 30 Alunos do Município de Jandira

Exercício 2015

Trav. dos Cajueiros, 220- Chácara Nova Itapevi - Itapevi - São Paulo CEP 06690-240
Tel. / Fax 011 4142- 1423 E-mail apaeitapevi@ig.com.br CNPJ 51 442 622/0001-00
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 612/85 de 30/09/85 ; Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6743/90 de 15/02/90



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Escola de Educação Especial “Luz do Amanhã”

Trav. dos Cajueiros, 220 – Chácara Nova Itapevi – Itapevi – São Paulo – Cep: 06690-240

Tel/fax: (011) 4142-1423 – email: apaetitapevi@ig.com.br – CNPJ: 51.442.622/0001-00

APAE – Itapevi Lei de Utilidade Pública Municipal nº 612/85 de 30/09/85; Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6743/90 de 15/02/90

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Dados Da Executora

Razão Social		APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
CGC/CNPJ		51.442.622/0001-00	
Data de Fundação		28/01/1985	
ENDEREÇO	Rua nº	Travessa dos Cajueiros, 220	
	Bairro	Chácara Nova Itapevi	Complemento:
	Cidade	Itapevi	CEP: 06690-240
Telefone/Fax		(011) 4142-1423	
Site			
E-mail		apaetitapevi@ig.com.br	
REGISTROS DE UTILIDADE PÚBLICA	MUNICIPAIS (Cidades, registros)	Lei nº 612/85 de 30/09/85	
	ESTADUAL	Lei nº 6743/90 de 15/02/90	
	FEDERAL	Port. 15 de 30/04/1993	

1.2 – Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

NOME	Benedita Morelli Franci FUNÇÃO: Diretora		
DATA NASCIMENTO	12.05.1932		
RG	4.717.785	DATA EXPEDIÇÃO: 09/01/1980	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP
CPF	570.897.288-20	ESCOLARIDADE: Superior Completo	
ENDEREÇO	Rua Sebastião Esteves Germano, 46 – Vila Garcia		
CIDADE	Itapevi	CEP: 06694-040	
TELEFONE (011)	4141-2349	FAX (DDD)	
EMAIL	apaetitapevi@ig.com.br		



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Escola de Educação Especial "Luz do Amanhã"

Trav. dos Cajueiros, 220 – Chácara Nova Itapevi – Itapevi – São Paulo – Cep: 06690-240

Tel/fax: (011) 4142-1423 – email: apaeditapevi@ig.com.br – CNPJ: 51.442.622/0001-00

APAE – Itapevi Lei de Utilidade Pública Municipal nº 612/85 de 30/09/85; Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6743/90 de 15/02/90

2- Localização do Projeto

Travessa dos Cajueiros, 220 – Chácara Nova Itapevi – Itapevi – São Paulo – CEP: 06690-255.

2.1 - Área de abrangência territorial

Nosso atendimento abrange todo Município de Jandira.

2.2 – Característica da população a ser atendida:

A entidade realiza atividades com crianças, adolescentes e adultos com deficiência Intelectual, sem limite de idade em ambos os sexos, visando a sua integração à sociedade. A grande parte dessas pessoas com deficiência intelectual e múltipla reside na periferia, lugares de difícil acesso, em situação precária de emprego, em sua maioria de baixa renda.

Horário de atendimento: das 07:45 as 16:45 de segunda a sexta-feira, atendemos 172 pessoas sendo que desse total, 30 são alunos do Município de Jandira.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto

Ajuda de custo para atender 30 alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo do Município de Jandira

3.2 - Período de Execução

12 meses.

3.2 – Justificativa

A APAE tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, visando a inclusão social.

Seus programas partem das motivações às deficiências, caminhando para a estimulação precoce, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, escolaridade baseada na necessidade de cada educando, utilizando-se de Equipes Especializadas.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Escola de Educação Especial “Luz do Amanhã”

Trav. dos Cajueiros, 220 – Chácara Nova Itapevi – Itapevi – São Paulo – Cep: 06690-240

Tel/fax: (011) 4142-1423 – email: apaeitapevi@ig.com.br – CNPJ: 51.442.622/0001-00

APAE – Itapevi Lei de Utilidade Pública Municipal nº 612/85 de 30/09/85; Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6743/90 de 15/02/90

Tendo em vista que o Município de Jandira não possui Escola de Educação Especial, atendíamos, até meados de 2014, há dezoito anos, com recursos próprios, alunos de Jandira com deficiência intelectual, deficiência múltipla e autismo, oferecendo-lhes Ensino Especial Adaptado; Equipe Multidisciplinar, composta por Fonoaudióloga, Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapia Ocupacional e Assistente Social, além de Música e Artes em geral, com oficinas adaptadas.

A partir da Lei nº 2.059, de 07 de maio de 2014, aprovada pela Câmara Municipal, sancionada pelo Prefeito Sr. Geraldo Teotônio da Silva, em 19/09/14, a Apae passou a receber auxílio mensal de R\$ 166,66 por aluno atendido, estabelecendo convênio para 30 (trinta) pessoas com deficiência intelectual. Renovado o contrato de prestação de serviços, junto à Apae- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi para 2015, Lei 2.088 de 18 de dezembro de 2014.

3.3- Caracterização do Usuário Atendido

FAIXA ETÁRIA

De zero até a idade adulta.

SEXO

Masculino e feminino.

NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO

Predominantemente baixa inferior, baixa superior e média-inferior.

VISÃO

Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência de excelência e referência, na defesa de direitos e prestação de serviços.

VALORES

A Pessoa com deficiência intelectual e múltipla é a razão de ser da instituição, sendo prioridade nas decisões.

Inovação, pioneirismo, motivação, planejamento e educação continuada da equipe são indispensáveis para o processo contínuo de desenvolvimento e crescimento da



Apae. Empoderamento de usuários e famílias, busca da excelência, inclusão social, busca de auto sustentação e trabalho em parceria.

3.4 - Objetivo Geral

Assegurar a qualidade da educação às pessoas com deficiências intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, oferecendo um programa de ensino-aprendizagem com apoios terapêuticos.

Promover a autonomia e independência para a vida social, objetivando um cidadão solidário, conhecendo seus direitos e deveres, capaz de usufruir e atuar na comunidade.

3.5 - Objetivos Específicos

- Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.
- Complementar e/ou suplementar a formação do aluno no intuito de propiciar autonomia e independência na escola e fora dela.
- Apoiar o desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual e múltipla
- Adequar e produzir materiais didáticos e pedagógicos, tendo em vista as necessidades específicas dos alunos.

4 - Meta

- Acolher 30 alunos do Município de Jandira;
- Contratação de profissionais habilitados;
- Introduzir novos materiais pedagógicos;
- Oportunizar o acesso à cidadania, garantindo a sua participação na sociedade assim como usufruir dos seus direitos no mercado de trabalho, quando possível;
- Oportunizar aos alunos a expressão dos seus desejos (autonomia);
- Acrescentar novas estratégias de trabalhos e novos profissionais: Professor de Musicalização, Artes e Dança



- Ampliar as atividades externas oferecidas aos alunos (passeios, apresentações culturais, festas, etc.);
- Utilizar a metodologia adotada pela Instituição – Currículo Funcional Natural, Cívica e Projeto Político Pedagógico- P.P.P.

Público alvo	Periodicidade	Capacidade de Atendimento	Área de atuação
Alunos a partir de zero ano com deficiência intelectual / múltipla e que necessitam de apoio pervasivo	05 dias por semana 4 horas diárias Período da manhã e tarde	30 alunos do Município de Jandira	Educação e Assistência Social

Isto posto, visa proporcionar aos alunos do Município de Jandira com deficiência intelectual, múltipla e autismo, condições de vivenciar e praticar situações que gerem bem estar físico, mental e ocupacional, garantindo, assim, resultados positivos para sua realização pessoal, bem como preparar para terminalidade específica na educação, obedecendo o intelectual do (a) educando (a).

4.1 - cronograma de Execução das Atividades

Atividades / Período	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	Nov	dez
planejamento	x						x					
Identificação e inscrição dos usuários	X											
Entrevistas com as famílias	x	x										
execução	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação				x			x		x			x
Realização de eventos e passeios culturais				x	x		x			x		x
Interação com outros grupos afins							x	x				
Reunião de pais		x		x		x		x				x



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Escola de Educação Especial “Luz do Amanhã”

Trav. dos Cajueiros, 220 – Chácara Nova Itapevi – Itapevi – São Paulo – Cep: 06690-240

Tel/fax: (011) 4142-1423 – email: apacitapevi@ig.com.br – CNPJ: 51.442.622/0001-00

APAE – Itapevi Lei de Utilidade Pública Municipal nº 612/85 de 30/09/85; Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6743/90 de 15/02/90

5 – RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

A entidade tem espaço físico com área de: 1.034 m² (sendo a construção principal de 349,21 m² e edícula de 219,32 perfazendo 568,53 m²);

- 07 salas de atendimentos pedagógicos e social,
- 02 salas de Estimulação Infantil;
- 01 cozinha industrial;
- 01 refeitório;
- 08 banheiros (sendo 02 adaptados);
- 01 secretaria e diretoria;
- 01 sala de psicologia;
- 01 sala de fisioterapia;
- 01 sala de fonoaudiologia;
- 01 sala de terapia ocupacional;
- 01 quadra poliesportiva coberta;
- 01 oficina;
- Pátio interno amplo

6 – Recursos Humanos

6.1 – Aplicação dos Recursos Humanos

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO COM A ENTIDADE	VALOR
1	Professor	Superior	40 horas	CLT	R\$ 1.923,00
1	Professor de Música	Ensino Médio / Superior	40 horas	CLT	R\$ 1.422,00
1	Cuidadora	Ensino Médio/ Superior	40 horas	CLT	R\$ 1.109,00
1	Ajudante de Manutenção	Ensino Fundamental ou Médio	40 horas	CLT	R\$ 1.108,00
				TOTAL	R\$5. 562,00



Observação: O valor excedente será pago com recurso próprio da entidade.

6.2 – Plano de aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio

DESPESAS	VALOR MENSAL GASTO	VALOR MENSAL RECEBIDO	VALOR ANUAL GASTO	VALOR ANUAL RECEBIDO
RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS	R\$ 5.562,00	R\$ 4.999,80	R\$ 66.744,00	R\$ 59.997,60
		TOTAL	R\$ 66.744,00	R\$ 59.997,60

PER CAPITA POR ALUNO MENSAL R\$166,66

7 – DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

(DECLARAMOS, sob as penas da lei, que as atividades são executadas gratuitamente conforme exigência da Resolução CNAS nº 16/2010).

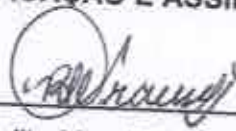
8 – IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Itapevi/SP, 29 de janeiro de 2015



Nome: Elzeu Martins Filho
Presidente

13- IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DIRETOR QUE ACOMPANHA O PROJETO.



Nome: Benedita Morelli Franci RG: 4.717.785
Diretora